



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O BIÊNIO 2021/2023, DA UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO.**

**Edital nº. 002/2020**

Em cumprimento ao Regimento Geral da Universidade Federal Rural de Pernambuco, respaldada nas Resoluções N° 03/2017, N° 011/2017 e N° 050/2020 do Conselho Universitário torna público o presente edital que norteará o processo de consulta à comunidade universitária para a escolha dos Representantes Docentes do Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Graduação de Engenharia CIVIL, desta Unidade Acadêmica.

**I – Das Inscrições e Homologação**

Art. 1. A composição do CCD de cursos respeitará o disposto no Art. 16 contido no anexo da resolução 003/2017 do CONSU, sendo composto por:

- a) Coordenador do Curso, como presidente, e seu substituto eventual, como vice-presidente;
- b) Docentes dos primeiros quatro períodos do curso (quatro representantes);
- c) Docentes do quinto ao último período do curso (cinco representantes);
- d) Discente regularmente matriculado no respectivo curso da UACSA no período letivo da eleição e cursando no mínimo uma disciplina no referido curso. Serão considerados os períodos 2020.1 e os períodos letivos excepcionais (PLE1 e PLE2).

Parágrafo único – A representação estudantil será indicada pelo Diretório Acadêmico do respectivo curso.

Art. 2. Poderão inscrever-se para postular o cargo de membro dos Colegiados de Coordenação Didática do Curso de Graduação em Engenharia CIVIL da UACSA/UFRPE os professores do quadro permanente lotados nesta unidade, e que tenham lecionado no respectivo curso pelo menos um semestre nos últimos dois anos que antecedem a consulta.

Art. 3. O professor só poderá se candidatar a uma vaga no Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Graduação em Engenharia CIVIL.

§ 1º – Os professores serão inscritos em apenas uma das categorias (b ou c) descrita no Art. 1 deste Edital.

§ 2º – O candidato deverá informar, no ato da inscrição, a disciplina do Curso que o habilita a representação pleiteada.

§ 3º – Cada professor poderá se candidatar e ser eleito a uma vaga no Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Graduação em Engenharia CIVIL. Porém, ele só poderá ocupar vaga no colegiado de mais de um curso se, e somente se, não houver número de professores eleitos suficientes para atender às quantidades de representantes dispostas na resolução 003/2017 do CONSU no referido colegiado, tornando assim essencial a sua participação no mesmo.

Art. 4. As inscrições serão realizadas por e-mail institucional (@ufrpe.br), mediante o envio pelos(as) candidatos(as) do formulário inscrição ao endereço eletrônico *comissao.consulta.uacsa@ufrpe.br*, durante o período das 00h00m do dia 14 de dezembro até às 23h59m do dia 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O assunto do e-mail deverá conter a seguinte informação: Inscrição/CCD/Engenharia CIVIL.

Art. 5. Após a divulgação das inscrições, no dia 18 de dezembro de 2020, será permitida a apresentação de recurso entre os dias 19 e 22 de dezembro de 2020, ficando o dia subsequente (23 de dezembro de 2020) para sua apreciação, julgamento e homologação das inscrições pela Comissão de Consulta. Todos os candidatos inscritos nas chapas e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados no site (<http://uacsa.ufrpe.br>) da UACSA.

Parágrafo Único – O assunto do e-mail deverá conter a seguinte informação: Recurso das Inscrições/CCD/Engenharia Civil.

Art. 6. Os discentes interessados em candidatar-se, deverão se inscrever junto aos representantes do Diretório Acadêmico do curso (DA), os quais serão responsáveis pela condução do processo por vias eletrônicas, no mesmo período e horários previstos no calendário deste edital.

*Parágrafo Único* – O processo eletivo para escolha de discentes será conduzido pelo Diretório acadêmico do curso (DA) que, após apuração, remeterá ao CGCD documento constando resultado geral da votação, os nomes dos representantes eleitos (Titular e suplente) e a ATA da apuração geral.

Art. 7. O calendário dessa consulta fica definido pelo **Anexo II** desse edital.

## **II – Do processo de votação**

Art. 7. A Consulta será *online* e realizada por meio do sistema *Helios Voting*, hospedado no domínio da UFRPE ([votar.ufrpe.br](http://votar.ufrpe.br)), permitindo que servidores e estudantes, devidamente habilitados com e-mails institucionais, participem do processo de consulta, utilizando-se de dispositivos conectados à internet, para o envio remoto de voto no dia 28 de janeiro de 2021 no horário das 08h às 17h.

Art. 8. A Comissão de Consulta deverá designar um servidor e um discente da UFRPE para atuarem como Presidente e Secretário durante o processo de consulta, não podendo recair a designação em pessoas que estejam participando do processo como candidato.

§ 1º – O(a) Secretário(a) deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§ 2º – A ata deverá ser assinada pelos Presidente, Secretário e componentes de Comissão de Consulta, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram originalmente designados.

Art. 9. Cada eleitor, professor do respectivo curso nesse semestre (sendo considerado o período 2020.1 e os períodos letivos excepcionais), poderá votar em até 9 (nove) representantes inscritos conforme as categorias (b e c) descrita no Art. 1 deste Edital.

§1º - É facultado o voto aos professores que se encontrarem gozando férias.

§2º - Professores afastados e/ou licenciados no semestre de ocorrência das eleições não poderão votar.

Art. 10. O voto é secreto e pessoal e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros, nem a procurador de qualquer espécie.

Art. 11 – O eleitor deverá votar no sistema de votação com *login* e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico disponibilizado pela Comissão de Consulta.

#### IV – Da Apuração

Art. 12. A apuração será realizada logo após o término do prazo de votação e transmitida de forma *online* em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta.

§ 1º – A apuração ocorrerá em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição.

- a) Verificação do número de votantes;
- b) Contagem do número de votos para cada inscrito, bem como do número total de votos em branco;
- c) Divulgação dos resultados preliminares, em ordem decrescente, os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

§ 2º – O resultado da consulta será divulgado no site (<http://uacsa.ufrpe.br>) da UACSA.

Art. 13. Os candidatos escolhidos para ocupar as vagas, de acordo com as quantidades determinadas na resolução 003/2017 do CONSU, serão aqueles que obtiverem a maior quantidade absoluta de votos.

*Parágrafo Único.* No caso de empate, o primeiro critério de desempate será favorável ao candidato com o vínculo mais antigo na UACSA/UFRPE; persistindo o empate, será eleito o mais idoso.

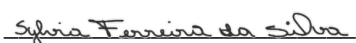
Art. 14. As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados.

*Parágrafo Único* – Em caso de recurso, o mesmo deverá ser enviado ao endereço eletrônico [comissao.consulta.uacsa@ufrpe.br](mailto:comissao.consulta.uacsa@ufrpe.br), via e-mail institucional, com o assunto do e-mail contendo a seguinte informação: Recurso do Resultado/CCD/Engenharia Civil.

Art. 15. O resultado final será homologado pelo Colegiado Geral de Coordenação Didática da UACSA.


Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

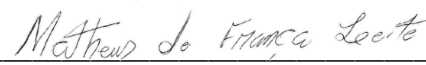
Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de novembro de 2020.

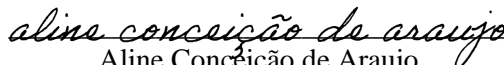
  
Prof.<sup>a</sup> Sylvia Ferreira da Silva  
(Presidente)



\_\_\_\_\_  
Prof. Gabriel França Pereira e Silva  
(Relator)

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Eduardo Nabinger  
(Suplente)

  
\_\_\_\_\_  
Matheus de França Leite  
(Discente – Titular)

  
Aline Conceição de Araujo  
(Discente – Suplente)



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**CONSULTA DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA  
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL.**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Curso ao qual deseja concorrer: \_\_\_\_\_

Disciplina(s) que leciona neste Curso/semestre: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Período que deseja concorrer:  1º ao 4º  5º ao último

Regime de trabalho: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras e que estão de acordo com o que estabelece as normas publicadas pela COMISSÃO DE CONSULTA no Edital 002/2020 de 27 de novembro de 2020.

Cabo de Santo Agostinho/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)



**ANEXO II - CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DOS  
COLEGIADOS DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA (CCD) DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL  
DA UACSA/UFRPE**

<b>Etapa do processo</b>	<b>Data de realização</b>
Divulgação do Edital	30 de novembro de 2020
Inscrições	14 a 17 dezembro de 2020
Divulgação das inscrições	18 de dezembro de 2020
Entrada de recursos para inscrições	19 e 22 de dezembro de 2020
Homologação das inscrições	23 de dezembro de 2020
Realização da consulta	28 de janeiro de 2021
Divulgação dos resultados	28 de janeiro de 2021
Entrada de recursos para os resultados	29 e 31 de janeiro de 2021
Envio do relatório final da consulta ao Colegiado Geral de Coordenação Didática para homologação	02 de fevereiro de 2021